



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA CONJUNTA Nº 34/2020 TRE-AL/PRE/AEP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 18, XXXIV, e 21, I, da Resolução TRE/AL nº 15.933, de 26 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO que, por questões de segurança, economia e facilidade de acesso dos jurisdicionados, há conveniência para o funcionamento dos cartórios eleitorais do interior durante o turno matutino;

CONSIDERANDO que, concluída a etapa de votação, onde não houver segundo turno de votação, não restam prazos que se esgotam às 19 horas; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução TSE nº 23.627, de 13 de agosto de 2020, que instituiu o Calendário Eleitoral das Eleições 2020, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, partir do dia 03/12/2020, os Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior funcionarão, em dias úteis, das 7h30 às 13h30.

Art. 2º O funcionamento da Secretaria do TRE/AL será das 13 às 19hs, de segunda a quinta-feira, e das 7h30 às 13h30, às sextas-feiras.

Art. 3º Aplica-se ao regime aqui disciplinado, no que couber, os termos das Portarias Conjuntas nº 24/2020 e nº 30/2020.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Maceió, 02 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 02/12/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Corregedor Regional Eleitoral**, em 02/12/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820789** e o código CRC **00E1513D**.

0012360-62.2020.6.02.8000

0820789v8